



SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 64, DE 2021

Institui a Frente Parlamentar Mista pela Eletromobilidade - FPELETROMOBILIDADE.

AUTORIA: Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° , DE 2021

SF/21640.35037-01

Institui a Frente Parlamentar Mista pela Eletromobilidade - FPELETROMOBILIDADE.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É instituída a Frente Parlamentar pela Eletromobilidade-FPeletromobilidade, com a finalidade de promover debates e iniciativas a respeito de políticas públicas, e outras medidas, que estimulem a eletromobilidade no Brasil.

Parágrafo único: A Frente Parlamentar pela Eletromobilidade reunir-se-á, preferencialmente, nas dependências do Senado Federal, podendo, no entanto, por conveniência, valer-se de outro local em Brasília ou em outra unidade da Federação.

Art. 2º A Frente Parlamentar pela Eletromobilidade será integrada por parlamentares do Senado Federal e de Câmara dos Deputados.

Art. 3º A Frente Parlamentar pela Eletromobilidade reger-se-á por regulamento próprio, aprovado pela maioria absoluta de seus integrantes, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e informática (CCT) realizou no dia 21 de outubro deste ano, audiência pública, para debater o uso de veículos elétricos ultracompactos no meio urbano.

A audiência contou com a participação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; da indústria automotiva; da academia; com a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial e com o Departamento de Segurança no Trânsito da Secretaria Nacional de Trânsito.

A audiência pública não poderia ser mais oportuna. O assunto atinge diretamente a vida de cada um de nós. Às vezes pelo lado da mobilidade urbana, às vezes pelo lado da preservação do meio ambiente, às vezes pelo lado da saúde pública, às vezes pelo lado da sustentabilidade e garantia de um mundo saudável para as próximas gerações.

Nessa orientação, em 03 de janeiro de 2012 foi sancionada a Lei 12.587, que instituiu as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, portanto, no início do ano que a Lei completará 10 anos.

A Política Nacional de Mobilidade objetiva integrar os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das

SF/21640.35037-01



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

pessoas e cargas no território dos municípios. O crescimento rápido, e muitas vezes desordenado, de cidades e conglomerados urbanos no Brasil, é por si motivo de grande preocupação de gestores públicos.

Quando se alia a este problema de mobilidade urbana, a saturação das vias públicas, o aumento da frota de veículos, a limitação de fluxo, transporte público ineficiente, poluição atmosférica, acidentes de trânsito, entre outros problemas conhecidos por todos que moram em cidades, estabelece-se um ambiente caótico e nocivo aos habitantes e a própria *urbe*, que acaba tendo perdas econômicas relevantes, impactando na geração de receitas para políticas públicas na área de educação, segurança e saúde.

Os gestores públicos e a população dependem de um conjunto de ações e ferramentas para enfrentar esses problemas e construir uma convivência mais harmônica, saudável e sustentável nas cidades. A eletromobilidade é a mais importante ferramenta para alterar a realidade caótica das cidades. Barata, rápida e sem poluir, é capaz de transformar a vida de cada um dos habitantes de uma cidade, direta ou indiretamente.

Diante do bem-estar e qualidade de vida, a eletromobilidade significa menos doenças respiratórias causadas pela poluição que, segundo o ministério da saúde, aumentaram mais de 14% nos últimos dez anos, consumindo mais de 1,5 bilhões de reais anuais do orçamento público. Segundo a Organização Mundial de Saúde, 50 mil brasileiros morem, todos os anos, por doenças causadas pela poluição do ar, como câncer de pulmão, doenças cardíacas e acidente vascular cerebral.

SF/21640.35037-01



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

Nesse sentido, a eficiência energética da eletromobilidade coadunada à ausência de emissão de CO₂ na atmosfera permite uma política urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como o equilíbrio ambiental. Assim, cenários de uma cidade grande em movimento e crescimento - com poluição a ponto de o céu se tornar cinza - deixa de ser uma realidade com o uso de veículo híbridos e elétricos amplamente utilizado pela população, pelo Poder Público e o setor privado.

Dessa forma, a busca pelo desenvolvimento sustentável por meio da eletromobilidade não é algo distante no futuro, constituindo-se como um caminho possível e factual em diversas cidades brasileiras de nosso próprio país. A busca pela tríade sustentável do crescimento econômico, da equidade social e preservação ambiental já é materializada nas cidades de Pecém – no Ceará, bem como Brasília – no Distrito Federal, que incluíram nas suas frotas compartilhadas de logística urbana, os ônibus 100% elétricos à bateria, ao uso de coletivos.

Por conseguinte, a eletromobilidade – por meio do uso de energias renováveis como a eólica e solar – compatibiliza em um só sistema tecnológico: a transformação conjunta dos setores automotivos e energético. Portanto, não se busca apenas o equilíbrio do meio ambiente em sua integralidade do ecossistema de flora e fauna, mas também a qualidade e preservação do meio ambiente cultural, laboral e do espaço urbano como equipamento social coletivo da comunidade.

SF/21640.35037-01



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

Assim, o Brasil constitui-se como um precursor na eletromobilidade, uma vez que possui os recursos minerais necessários à expansão e desenvolvimento energético para construção leve e armazenamento de energia. O território brasileiro possui 98% dos depósitos de nióbio em operação no mundo segundo a Agência Nacional de Mineração (ANM). Somente em 2018, a Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração (CBMM) destinou 95 mil toneladas de ferro nióbio, nióbio metálico, níquel nióbio e óxido de nióbio para o mercado externo, segundo levantamento da Revista Pesquisa Fapesp.

O processo de beneficiamento e industrialização do nióbio acontece em 15 etapas gerando empregos e produzindo um Pólo Industrial e Tecnológico de alta densidade para a geração de renda da população local.

Outro exemplo de minério em abundância e importância para a eletromobilidade no Brasil é o cobre – por ser dos melhores condutores de eletricidade e ter potente capacidade térmica – o minério cobre integra a composição de cabos e outros mecanismos de turbinas eólicas (geradoras de energia a partir da força dos ventos) e placas fotovoltaicas (geradoras de energia alimentadas pela luz solar).

A proeminência do Brasil com a riqueza de seus minerais, à título de exemplo o nióbio e cobre, considera a mudança do perfil da indústria e do emprego do futuro realizado no equilíbrio do meio ambiente natural, econômico e social intensificando a competitividade do parque produtivo

SF/21640.35037-01



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

brasileiro de pesados e leves frente a organização tecnológica e força trabalhista do Brasil em relação ao âmbito internacional.

Diante da exponencial relevância da matéria, a Frente Parlamentar Mista pela Eletromobilidade terá como objetivo cumprir o papel de promover o debate sobre o desenvolvimento sustentável de nosso país conjuntamente à inovação tecnológica para oportunizar cidades inteligentes asseguradas por energias renováveis em benefício de toda a sociedade.

Por essas razões, contamos como apoio de nossos pares para aprovar este Projeto de Resolução.

Brasília, 16 de novembro de 2021.

Sala das Sessões,

SENADOR RODRIGO CUNHA

SF/21640.35037-01